

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



ESTADO DA BAHIA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA (BA)

Decreto n.º 191/2016

Caatiba(BA), 20 de outubro de 2016.

Dispõe sobre a rescisão dos Contratos de Excepcional Interesse Público e abre procedimento administrativo de Reintegração de Servidores do Concurso Público de n. 001/2001 nomeados pelo Decreto 002/2002 e por atos a este posteriores, dentro do prazo de validade do concurso publico previsto no artigo 37, III, da Constituição Federal, a Constantes no processo de n. 00000905-81.2010.805.0020 e dá outras providências.

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICIPIO DE CAATIBA, da BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Caatiba (BA) e:

Considerando o fato de que a Ação Anulatória do Concurso Público n. 001/2001, foi julgada improcedente pela Excelentíssima Doutora Juíza da Comarca de Barra do Choça, Bahia, Bela. Lazara Abadia de Oliveira Figueira, por sentença, e no mesmo ato foi determinada a reintegração imediata de todos os servidores do referido concurso, conforme processo judicial de n. 00000905-81.2010.805.0020;

Considerando o fato de que a Prefeitura Municipal de Caatiba encontra-se com necessidade de controle do índice prudencial no que toca a gestão de Pessoal prevista na Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que os ocupantes de Cargos Contratados/Comissionados podem ser exonerados *ad nuntum*;

Considerando, por fim, o interesse público envolvido;

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica determinado a rescisão e o afastamento daqueles que se encontram com os Contratos Excepcional Interesse Público da Prefeitura Municipal de Caatiba, Bahia.

Parágrafo Único - Ressalva-se da rescisão dos funcionários contratados da Secretaria de Saúde, especificamente os Médicos e Enfermeiros, vez que estes cargos não são objeto do concurso público nº 001/2001 e, conseqüentemente, do Processo Judicial nº 00000905-81.2010.805.0020.

**Art. 2º** - Os Servidores Efetivos do concurso público n. 001/2001, que se encontram no exercício de Cargos de Provimento em Comissão ou com contratos administrativos com o Ente Público, deverão retornar a partir desta data as suas funções nas respectivas Secretarias em que são Lotados do cargo de origem no concurso n. 001/2001, ao qual faz parte, para tanto devendo obedecer ao art. 3º do presente ato.

**Art. 3º** - Ficam todos os servidores públicos concursados e aprovados do Edital n. 001/2001, constante do processo judicial de n. 00000905-81.2010.805.0020, **CONVOCADOS** imediatamente para que compareçam ao Setor de Recurso Humano da Prefeitura Municipal de Caatiba, portando cópia autenticada dos documentos como RG, CPF e comprovante de residência, a fim de realizar cadastramento e assinar o Termo de Reintegração.

**Parágrafo Único** - O Valor do vencimento será computado tão somente a partir do efetivo exercício no serviço público para ao qual o servidor foi reintegrado.

**Art. 4º** - Aqueles funcionários que já constam Cadastro no Setor de Recurso Pessoal como contratados, e que são servidores efetivos do concurso público do Edital n. 001/2001, do presente processo judicial, deverão ter seus

cadastros migrados para constarem nos arquivos como concursados, após o seu comparecimento no setor responsável;

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAATIBA (BA)**

Caatiba (Ba), 20 de outubro de 2016.

**NAILSON BATISTA SILVA**  
***PREFEITO INTERINO***